



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.819/2005

“Estende aos Servidores do Legislativo Municipal autorização de reposição salarial ao vencimento no percentual de 10% (dez por cento), sobre o salário base, em conformidade com a Lei 1.815/2005 de 03/05/05”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - O aumento remuneratório concedido aos servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal a título de reposição na ordem de 10% (dez por cento) através da Lei Municipal n.º 1.815/05 de 03/05/05, fica por força do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, estendido aos Servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A reposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir do mês de maio de 2005.

Artigo 3º - Os anexos I e II da Lei n.º 1.462 de 30 de dezembro de 2002, com as alterações da Lei n.º 1.622 de 18 de fevereiro de 2004 e da Lei 1.814 de 3 de maio de 2005 e o anexo III, criado pela Lei 1.803 de 13 de abril de 2005 passarão a valer na forma daqueles que integram a presente Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2005.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Estrutura de Cargo de Nível Médio Elementar – Provisão Efetivo Referente a Lei nº 1.803/05

Cargos	Vagas	Remuneração Básica (R\$)
Tesoureiro	01	R\$ 1.227,60
Escrituraria Nível I	01	R\$ 716,10
Escrituraria Nível II	01	R\$ 613,80
Vigilante	02	R\$ 330,00
Agentes de Serviços Públicos	02	R\$ 330,00
Recepcionista	01	R\$ 330,00
Telefonista	01	R\$ 330,00
Motorista	01	R\$ 330,00

ANEXO II

Cargos Comissionados
Lei nº 1.462/02

Discriminação	Símbolo	Quantidade	Valor R\$
Secretário Administrativo	DAS-01	01	R\$ 1.227,60
Assessor Legislativo	DAS-03	01	R\$ 660,00
Contador	DAS-03	01	R\$ 660,00
Chefe de Divisão	DAS-04	01	R\$ 528,00
Assessor de Imprensa	DAS-04	01	R\$ 528,00
Motorista Auxiliar da Presidência	DAS-04	01	R\$ 528,00

ANEXO III

Assessoria Parlamentar Função Exclusiva do Gabinete do Vereador
Lei nº 1.803/05

Símbolo	Valor R\$	Quantidade
AAP-01	357,50	09

ANEXO IV

Lei nº 1.814/05

Função	Quantidade	Valor R\$
FG-01	04	R\$ 165,00
FG-02	01	R\$ 306,00
FG-03	01	R\$ 357,50
FG-04	01	R\$ 613,90